



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 859/2009 de 01 de julho de 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender despesas com o contrato de rateio para manutenção de consórcio público CIESP e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guarará - MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.400,35 (vinte e dois mil reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender despesas que decorrerão do contrato de rateio firmado para manutenção do Consórcio Intermunicipal de Especialidades/CIESP, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão:	Consórcio Intermunicipal de Especialidades/CIESP	
Unidade:	Contrato de Rateio	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	15 – Saúde Para Todos	
Atividade:	2.001 – Manutenção do Contrato de rateio	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.545,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.607,27
3.3.90.14	Diárias	136,36
3.3.90.30	Material de Consumo	736,64
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	54,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.863,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.429,44
	TOTAL.....	22,400,35

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do orçamento municipal de 2009:

10.....	Saúde	
10.302.....	Assistência Hospitalar	
10.302.015.....	Saúde para Todos	
10.302.015.2.....	Atividade	
10.304.015.2.0056.....	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	22.400,35.
TOTAL.....		




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

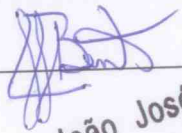
Art.3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que esta Lei, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu montante integral.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 01 de julho de 2009.


Lair Silva
Prefeito Municipal

Registrada e afixada em
01/07/2009.



João José Bento
Chefe de Gabinete
Pref. Municipal de Guarará